



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 37 DE 03 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 1º O José Robério Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais designa os servidores: ISLAN DE GOIS BRITO, VANESSA FIRMO SANTOS E MILENA SANTANA SANTOS, para integrarem a comissão provisória/permanente, que terá como presidente o primeiro servidor, para procederem ao inventário geral dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964, mantidos ou utilizados pela entidade, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica.

Art. 2º O prazo para referida comissão concluir o inventário é de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Ficam suspensas quaisquer aquisições, alienações, baixas, transferências ou quaisquer outras movimentações de bens no período de inventário.

Parágrafo único. Exceção é feita em caso de manutenção corretiva ou preventiva de bens, fato este que será identificado no cadastro do bem e no relatório, para posterior verificação pela Comissão.

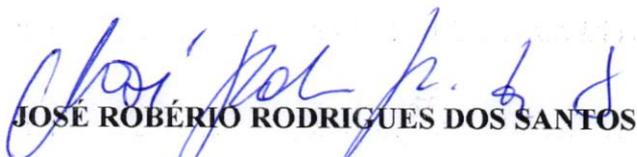
Art. 4º Todas as unidades administrativas devem ser inventariadas.

Art. 5º Faz parte desta Portaria relatório de inventário dos bens por órgão/Unidade Administrativa inventariada.

Art. 6º As não-conformidades constarão em relatório e serão apuradas em sindicância ou processo administrativo, conforme o caso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RIACHÃO DO DANTAS/SE, 03 DE MAIO DE 2023.


OSÉ ROBÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
Registrado e Publicado.

